



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 476/GDGSET.GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 35, incisos X e XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e

Considerando a necessidade de divulgar as taxas de juros praticadas pelas instituições bancárias conveniadas com o Tribunal Superior do Trabalho e aumentar a competitividade nesse segmento, em benefício de menores encargos a serem suportados pelos magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a criação de página na Intranet do TST para divulgação dos juros bancários praticados nos empréstimos em consignação na folha de pagamento, pelas instituições conveniadas com o Tribunal Superior do Trabalho, com a finalidade de prestar serviços financeiros aos magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN dar o suporte técnico para a criação da página de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Compete à Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal manter atualizados os dados inseridos na página de que trata o art. 1º, sendo de responsabilidade das instituições conveniadas prestar informações, por escrito, quanto aos percentuais de juros praticados.

Parágrafo único. A Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal cientificará as instituições financeiras conveniadas deste Ato e fixará o prazo e os procedimentos necessários para a atualização periódica das informações.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA